



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

REQUERIMENTO: 01/2025

APROVADO
Em, 10/02/2025

Presidente

Requeiro à Mesa, que após ouvido ao plenário, e de acordo com as prerrogativas regimentais do Art. 122, do Regimento Interno o mesmo seja submetido à deliberação desta Casa Legislativa, cuja a finalidade é requerer ao Exmo. Sr. Prefeito do Município coloque em prática a Lei Municipal 592/2018, de 07 de fevereiro de 2018, o qual regulamenta a apreensão de animais na zona rural do Município.

JUSTIFICATIVA:

É de suma importância de capturar e reabilitar animais de rua vai além da simples compaixão; ela envolve questões de saúde pública, bem-estar animal e responsabilidade social.

Câmara Municipal de Feira Nova, 10 de fevereiro de 2025


EDINILCE CÂNDIDO GONZAGA
VEREADORA